

# A IMPORTÂNCIA DO RESPEITO ÀS REGRAS NÃO ESCRITAS E AS INSTITUIÇÕES DE ESTADO PARA A DEMOCRACIA LIBERAL

Sérgio Luis Versolato de Abreu<sup>1</sup>

Resumo: A Democracia Liberal se desenvolveu com o fortalecimento das Instituições de Estado, com a divisão de poderes e a limitação do poder executivo, estes limites garantiram que as liberdades individuais e os direitos humanos atingissem um nível de respeito e garantias jamais atingidos na História da Democracia. Entretanto no início do século XXI uma nova ameaça se tornou evidente à Democracia Liberal, conseqüentemente atingindo as Instituições de Estado, a divisão de poderes, por fim afetando as liberdades conquistadas, esta ameaça atinge por dentro da própria Democracia, utilizando o desenvolvimento de mecanismos para minar Instituições e fortalecer o poder executivo. As regras que fazem parte da Democracia, nem sempre são expressas, assim como a maioria dos que votam nem sempre significa a maioria dos eleitores aptos. Foi realizado um levantamento desde às Eleições de 1998 até 2018, para presidente do Brasil, no qual partiu-se dos eleitores aptos à votar e dentre estes os que escolheram o Presidente. A pesquisa deixa claro que o presidente eleito é para governar para todos os eleitores, respeitando a maioria que não escolheu votar no candidato, seja por falta de opção preferiu não votar, anular ou votar em branco. Para estes eleitores as Instituições de Estado servem de salvaguarda de direitos, estes são os mais afetados na atual crise da Democracia Liberal.

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (1992) e graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (atual UNICURITIBA) (1996). Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL).

Palavras-Chave: Democracia Liberal; Instituições de Estado; Direitos Individuais; Eleição

Abstract: Liberal Democracy developed alongside the strengthening of State Institutions. With the division of powers and the limitation of executive power, these limits ensured that individual freedom and human rights reached a level of respect and guarantee never reached in the History of Democracy. However, at the beginning of the 21st century a new threat became evident to Liberal Democracy, consequently affecting State Institutions, the division of powers, and finally affecting the freedom conquered, this threat reaches from within Democracy itself, using its developed mechanisms to undermine institutions and to strengthen the executive branch. The rules that are part of Democracy are not always expressed, just as the majority of those who vote do not always mean the majority of eligible voters. A survey was carried out from the 1998 to 2018 Elections for president of Brazil, in which the eligible voters and among these those who chose the President were selected. The survey makes it clear that the elected president is to govern for all voters, respecting the majority that did not choose to vote for the candidate, whether for lack of option preferred not to vote, annul or to vote blank. For these voters, State Institutions serve to safeguard their rights, they are the most affected in the current Liberal Democracy crisis.

Keywords: Liberal Democracy; State Institutions; Individual Rights; Election

## INTRODUÇÃO



artigo visa fazer uma rápida explicação sobre a ascensão da Democracia Liberal e como ela foi importante para a consolidação do Estado de Direito, de forma a

consolidar o princípio de separação dos poderes. Esta separação é fundamental para o equilíbrio do Estado, assim evita-se que um poder possa se sobrepor e deste modo atingir o direito do cidadão, sua liberdade de expressão, e estas conquistas foram garantidas na sociedade através da Democracia Liberal. A expansão da liberdade e da Democracia foi possível através do equilíbrio garantindo os direitos humanos, sociais e políticos.

Entretanto todos estes direitos começaram a ser ameaçados, no final do século XX e início do século XXI, pelo crescimento partidos e candidatos com princípios autoritários em vários lugares do mundo. Por dentro da Democracia autoritários aproveitaram de brechas legais, não respeitando regras fundamentais da Democracia, mas efetivamente escritas. Estes autoritários aproveitam a própria fragilidade da sociedade moderna para atacar Instituições de Estado e a divisão de poderes, que são fundamentais para garantir a própria Democracia e os direitos dos cidadãos.

Em um último tópico ver pelos dados das Eleições para presidente nos últimos vinte anos da Democracia brasileira que nenhum eleito tem poder absoluto. As Eleições não são para o eleito fazer um governo só para seus partidários, mas para toda a sociedade que corresponde a maioria que não escolheu o presidente eleito. Por fim o respeito as regras não escritas, com que ao término da Eleição o governo governe para todos, infelizmente no mundo os candidatos com tendências autoritárias fazem um caminho diferente, vão minando as Instituições, diluindo a divisão entre os Poderes.

Todas estas atitudes levam a um enfraquecimento da Democracia Liberal e levando a uma concentração de poder, concentração que levará a uma erosão dos direitos dos cidadãos e dos direitos humanos em última instância.

**A ASCENSÃO DA DEMOCRACIA LIBERAL E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES**

No século XVII ideias começaram a tomar corpo na sociedade, ideias como a defesa dos direitos dos cidadãos, a necessidade de tolerância política e religiosa. Uma necessidade crescente de por fim as guerras religiosas na Europa e encontrar uma nova forma de governo. Neste contexto há necessidade estabilidade e segurança, era o momento da supremacia da razão humana, da modernidade, de criar mecanismos que impeçam o abuso do poder e que garantam ao cidadão uma vida tranquila e estável.

A ideia de um acordo prévio para o funcionamento da sociedade começou a ser gestado, um destes acordos para evitar excessos do poder foi a ideia de separação de poderes e o desenvolvimento desta ideia fez prosperar o Estado de Direito, ideias advindas dos contratualistas clássicos como Hobbes, Locke e Rousseau deram a base para o desenvolvimento do Estado moderno e os primeiros passos do desenvolvimento da Democracia.

Um dos principais pontos que favoreceu o desenvolvimento do Estado de Direito foi a separação entre os poderes, para isto era necessária uma forma a garantir e estabelecer um sistema de pesos e contrapesos. Este sistema garantiria o equilíbrio e preservaria o direito dos cidadãos. Através de um sistema que segundo Jungen Habermas se desenvolveu no decorrer dos séculos XIX e XX criou e incentivou atores políticos e sociais que visavam atuar na sociedade, entre estes grupos “os partidos políticos também deveriam participar na formação da opinião e da vontade do público, assumindo a perspectiva própria deste público” (HABERMAS, 2003, p.112). Apesar de tudo o Estado Democrático de Direito é um empreendimento arriscado, falível e que frequentemente necessita ser repensado.

A Democracia se desenvolveu dentro deste contexto, o Estado passou a ser limitado para garantir o direito dos cidadãos, o direito de viver, de opinar, de expressar suas ideias, de criticar, de propor, de se associar e disputar Eleições. Mas, esta forma de

sociedade prosperou apesar das resistências, viveu seu maior perigo na década de trinta e quarenta do século passado, neste período a Democracia Liberal estava sobre forte pressão.

A vitória na Segunda Guerra Mundial fez renascer o princípio da Democracia, resistindo ao período e se apresentando como um dos caminhos da sociedade. Durante a Guerra Fria a Democracia Liberal foi a melhor opção da sociedade, mas “desde que passou a subsistir uma só superpotência, o perigo do descomedimento apareceu sob uma nova forma, pois já nada se opõe a extensão de sua ação” (TODOROV, 2012 p.209). Apesar de um novo momento de expansão do princípio democrático após o fim da Guerra Fria. A euforia parecia ilimitada, a liberdade e a Democracia se espalhavam pelo mundo, o objetivo imaginados pelos iluministas nunca esteve tão perto de se tornar universal e alcançável, tal fato não passou de uma miragem.

Porém, o mundo em constante mudança, movimentos que se acreditavam estarem enterrados e sepultados no porão da história ressurgiram. Estes estavam apenas latente, e ressurgiram conforme a insegurança com relação ao futuro começou a se tornar mais evidente. Assim como o medo do futuro, a falta de estabilidade e a falta de certezas e verdades em que se pudessem apoiar. A situação foi ficando cada vez mais evidente, discursos aparentemente seguros, firmes e fortemente autoritários foram se espalhando, sendo amplificados pelo próprio desenvolvimento das mídias sociais e da tecnologia, segundo Zygmunt Bauman este fator deixou mais evidente o desgaste do Estado moderno, que foi sentido “de modo mais agudo, pois significa que o poder de estimular as pessoas ao trabalho... é tirado da política que costumava decidir que tipos de coisas deveriam ser feitas e quem as deveria fazer” (BAUMAN, 2000, p.168), um risco a Democracia Liberal começou a se fazer sentir e seus riscos também já estava sendo antecipado por Zygmunt Bauman:

“A democracia e a liberdade não podem mais ser garantidas num só país ou mesmo num só grupo de países. Sua defesa em um mundo saturado de injustiça e habitado por bilhões de seres

humanos aos quais se negou a dignidade acabará inevitavelmente corrompendo os próprios valores que pretendem proteger. O futuro da democracia e da liberdade tem de ser assegurado em escala planetária ou não o será” (BAUMAN, 2008, p.142)

Em um novo momento histórico a Democracia Liberal começou a ser questionada e grupos extremistas de todos os tipos, se aproveitando do próprio sistema democrático e de consensos que nem sempre estão escritos em uma Democracia, começaram a minar o próprio conceito de Democracia. Países que não estavam com as Instituições de Estado bem definidas foram os primeiros a sucumbir a novas modalidades de “Democracia” que enfraqueceram e fizeram aprofundar própria crise da Democracia Liberal, com um discurso de que poderiam dar certeza e segurança para a sociedade, um discurso que mais parece um canto de sereia levando para o fundo do mar o princípio Democrático.

Como bem colocado por Steven Levistky e Daniel Ziblatt(2018) a Democracia é composta por normas que nem sempre são escritas, nem sempre estão expressas em leis, mas fazem parte do costume de determinada sociedade, fazem parte das normas que se apresentam no próprio dia a dia da Democracia.

Dentro da Democracia simplesmente o pior dos temores começaram a tomar corpo no sentido de que “a vontade da maioria, inerente à democracia, poderia degenerar em tirania da maioria e era necessário evitar, a todo o custo” (OLIVEIRA, 2005, p.10). Esta situação pode se apresentar como a Democracia Totalitária ou Plebiscitária é o tipo de democracia preferido por governos autoritários que pretendem dar um ar de legitimidade ao seu governo, há um ataque ao princípio de separação de poderes, um dos pilares da própria Democracia.

Há necessidade de respeitar os “pré-compromissos constitucionais ou auto-restrição, criados pelos políticos para se proteger de suas próprias tendências previsíveis a tomar decisões

pouco sábias” (ELSTER,2000, p.119). Parece que foi escrito sobre medida para o caso do Brasil, graças aos pré-compromissos da Constituição Federal de 1988, o desastre humanitário causado pela Pandemia da Covid nos anos de 2020 e 2021 não foi maior. Mas em muitos países o abalo da Democracia e de suas Instituições ficaram muito mais evidente.

O caso venezuelano expos um tipo de Democracia que abalou todo o Sistema do Estado de Direito, estabeleceu uma forma de Democracia Plebiscitária, aparentemente de uma maioria, mas que teve reflexo fatais para a Democracia Liberal. No século XXI este tipo de investida ocorreu em diversos países do Leste Europeu, da América Central e diversos outros pontos do globo terrestre.

A Democracia Plebiscitária “a vontade popular é considerada como um todo homogêneo e compacto” (MEUCCI, 2013, p.219), é irônico que em uma sociedade cada vez mais complexa e plural alguns governos ainda se prendem a este tipo de discurso, no qual “a voz do líder é a voz do povo, é comum a quase todo movimento messiânico e constitui um dos condutores da narrativa” (MEUCCI, 2013, p.219). Este discurso foi comum na Venezuela e sua democracia foi aos poucos sucumbindo a esta mentalidade.

O ataque as Instituições é parte da estratégia de uma chamada Democracia iliberal, isto é um dos tipos de forma de “regimes contemporâneos que, apesar de cumprir com as formalidades eleitorais da democracia liberal violam os mecanismos de pesos e contrapesos ao poder executivo” (MEUCCI, 2013, p. 229), este tipo de situação é presente em Democracias do leste europeu, atualmente a Polônia, Hungria e Romênia estão passando por este tipo de enfraquecimento de suas Instituições. Construindo, nestes países, uma forma de “erosão da democracia, e não a construção de algum tipo de sistema majoritário iliberal” (MEYER, 2018, p.70).

A Democracia Liberal com seus defeitos e suas

limitações, sofreu desgaste e esta situação transparece em vários momentos, “este é um fenômeno que pode ser explicado, em parte, pela percepção generalizada de insatisfação com o funcionamento e a queda da confiança institucional nas democracias no mundo” (SANTOS, 2021, p.128). O desgaste dos parlamentos, dos partidos tradicionais em não saber lidar com um mundo em transformação e com o fenômeno dos extremistas políticos que com um discurso que busca reconstruir a ilusão de segurança, escolhem um alvo para seus ataques. Este alvo pode ser o imigrante, o diferente, o estrangeiro, o outro que pode ser qualquer um que não corresponda ao partido ou governante, de planalto, no poder.

A principal mudança ocorrida, com o auxílio da tecnologia, das mídias sociais foi bem aproveitado por extremistas que quebram o monopólio da informação. Uma situação que seria boa se não fosse a distorção de seu uso. Uma vez que a tecnologia por si só não é negativa ou positiva, mas a forma como ela é utilizada pode causar estragos em uma sociedade. Neste ponto outras formas de Democracia se mostraram mais perigosas e na verdade menos democráticas, uma vez que não garantiram os requisitos mínimos de uma Democracia segundo Robert Dahl.

No próximo tópico vamos especificar melhor como os Direitos individuais, Direitos humanos e Direitos sociais se desenvolveram dentro da Democracia Liberal e proporcionaram um aumento da liberdade individual, no reconhecimento do outro e principalmente de uma sociedade plural e democrática. Neste contexto normas não escritas foram fundamentais para a sociedade.

## DIREITOS INDIVIDUAIS, DIREITOS HUMANOS E DIREITOS SOCIAIS ENTRE A LIBERDADE E OS EXTREMISTAS

Em um momento em que é importante reconhecer que a tensão da Guerra Fria e os mecanismos de organização do



Estado sob a égide da Democracia Liberal, permitiu e ajudou o desenvolvimento dos Direitos Individuais, Sociais e Humanos. A garantia destes direitos só foi possível pela estrutura de fortalecimento de Instituições de Estado, que estão acima de governos e servem como um sistema de pesos e contrapesos. Afinal dentre todas as definições de Direitos Humanos há necessidade de focar o objetivo último destes direitos é garantir o “desenvolvimento digno da pessoa humana” (RAMOS, 2005, p.18), de forma que o indivíduo possua “as condições adequadas de existência, participando ativamente da vida de sua comunidade” (RAMOS, 2005, p.20). Isto abrange o direito de se manifestar, opinar, contradizer e participar de Eleições livres e justas.

A Constituição de 1988 já em seu artigo 1º coloca seus princípios fundamentais e também seus limites de forma a garantir o respeito principalmente constante no inciso III e V, isto é a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político. Este poder é limitado segundo Luis Roberto Barroso por três ordens de limitação do poder:

“Em primeiro lugar, as limitações materiais: há valores básicos e direitos fundamentais que não de ser sempre preservados, como a dignidade da pessoa humana, a justiça, a solidariedade e os direitos à liberdade de religião, de expressão, de associação. Em segundo lugar, há uma específica estrutura orgânica exigível: as funções de legislar, administrar e julgar devem ser atribuídos a órgãos distintos e independentes, mas que, ao mesmo tempo, se controlem reciprocamente. Por fim, há as limitações processuais: os órgãos de poder devem agir não apenas com fundamento na lei, mas também observando o devido processo legal, que congrega regras tanto de caráter procedimental...”(BARROSO, 2011, p.27/28)

Um governo com perfil autoritário tem uma dificuldade enorme em reconhecer estes limites, proposto pelo autor, das três ordens acima descritas. Para que estas limitações ao poder sejam efetivas, há necessidade de Instituições independentes entre si. Quando estas Instituições são enfraquecidas por ataques sistemáticos, ou são aparelhadas por um governo, começa a ruir a

Democracia Liberal. Podendo ocorrer até em um primeiro momento, uma aparência de normalidade, uma combinação de “eleições livres e justas com restrições parciais, mas sistemáticas, aos direitos dos cidadãos correspondem a democracias iliberais” (SMITH e ZIEGLER, 2009 p.360). Este tipo de combinação é uma forma suave de declínio da Democracia Liberal, que aos poucos vai perdendo sua vitalidade.

O ataque as Instituições já é algo grave, o que dizer das normas não escritas da Democracia? Estas normas são fundamentais para o bom desenvolvimento da Democracia e estabilidade política de qualquer país, elas vão desde: o reconhecimento da vitória por parte de quem perdeu; terminada as Eleições o governo eleito governa para todos e não simplesmente para os seus eleitores; até o respeito e reconhecimento dos perdedores como cidadãos e adversários como legítimos; e principalmente o direito de questionar e fiscalizar, o direito de ser e fazer oposição.

As regras descritas são algumas dentre muitas que funcionam em qualquer Democracia, por este motivo Robert Dahl(2015) já tinha expressado como legítimos o direito de formular preferências; de expressar suas preferências a outras pessoas e até ao governo; além de se ter suas preferências respeitadas e consideradas sem discriminação por parte do governo eleito. Estas questões são fundamentais para o desenvolvimento da própria Democracia, muitas vezes estas normas não estão escritas, mas fazem parte de consensos formulados.

Quando estes consensos não são respeitados, há um abalo na Democracia que pode ser mais ou menos grave, dependendo da velocidade com que os extremistas atacam os fundamentos da Democracia Liberal.

Desta forma é necessário reconhecer que o regime democrático “não se define por um traço único, mas por um conjunto de características que se combinam para formar um arranjo complexo, em cujo seio elas se limitam e se equilibram mutuamente” (TODOROV, 2012, p.24). Este equilíbrio quando ocorre de ser

rompido, afeta a Democracia e dá um alarme do risco que pode acontecer.

A situação ocorreu nos últimos anos em diversos países, esses casos serão descritos rapidamente abaixo para descrever como a Democracia é fortemente afetada nestes casos, em El Salvador foi o caso mais recente. Foram destituídos de uma única vez, cinco juízes da Suprema Corte, em uma votação em uma noite de sábado, o ponto que chama a atenção é que “todos os magistrados afastados tomaram decisões recentes que desagradaram ao presidente Nayib Bukele” (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO<sup>1</sup>, 2021). A intimidação não foi apenas contra o Poder Judiciário, em fevereiro de 2020 o presidente entrou no Congresso e sentou-se na cadeira do presidente do Legislativo, “em um ato simbólico para intimidar opositoras” (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO<sup>1</sup>, 2021).

As atitudes acima expressam bem o perigo para a Democracia quando os limites entre os poderes são ultrapassados e o Sistema de pesos e contrapesos fundamentais em qualquer Estado Democrático de Direito são desrespeitados. O suporte das Democracias Liberais e o respeito as Liberdades estão justamente protegidas pela divisão dos poderes, quando este equilíbrio é afetado o próximo passo tende a levar o país para uma autocracia semidemocrática ou a chamada Democracia iliberal.

O governo da Polônia desde 2015 vem interferindo direta ou indiretamente no poder judiciário daquele país, a tal ponto que a União Europeia abriu um processo pela violação da independência do Poder Judiciário e o risco que o Estado de Direito, afinal “é um princípio fundamental dos Estados democráticos que assegura a independência do sistema judicial e é um dos valores fundamentais da União Europeia” (EUROPARL, 2021). Esta situação é nova e levou a uma reação das Democracias Europeias, a tal ponto que um artigo 7º, introduzido no Tratado de Amsterdam de 1997, chegou a ser acionado em uma tentativa de conter a escalada de violação grave aos valores defendidos pela

União Europeia.

A situação é tão estranha quanto preocupante, o parlamento polonês aprovou uma lei que pune juízes que vierem a se opor às reformas do governo no Judiciário. A independência do Poder Judiciário foi tão fortemente afetada, que se aproxima dos Tribunais nazistas ou dos Tribunais que existiam antes da queda do muro de Berlim. A politização e aparelhamento conduzidos pelo partido governista Lei e Justiça rompe com um dos princípios basilares do Estado de Direito.

Outro país em que o Poder Judiciário foi enfraquecido é a Hungria, também em uma clara escalada para a perpetuação do atual governo e quebra do Estado de Direito. Quando aprovou em lei a mudança da idade para aposentadoria de Juízes, abriu a possibilidade de controlar e trocar de uma só vez mais de trezentos juízes, um governo autoritário tem grande dificuldade de lidar com a questão da transparência. Afinal uma Constituição que foi enviada para discussão no Parlamento e em pouco mais de um mês para ser debatida e aprovada. A própria Corte Constitucional da Hungria sofreu fortes limitações em sua atuação, o país está construindo mecanismos que garanta que o atual governo se mantenha poder, pode-se dizer que ao enfraquecer a independência das Instituições de Estado e da separação entre os poderes cria-se uma figura nova, um “Estado iliberal unipartidário não é uma filosofia. É um mecanismo para se manter no poder e funciona bem ao longo de muitas ideologias” (APPLEBAUM, 2021, p.25).

Neste tipo de situação fica claro para um governo de perfil autoritário, que a derrocada do Estado de Direito e da Democracia não é uma questão de ideologia de esquerda ou de direita, mas uma simples tomada de assalto do Estado por extremistas que não tem apreço pelas liberdades conquistadas ao longo da existência da Democracia Liberal.

Logo, como garantir os direitos humanos, individuais ou sociais sem Instituições de Estado independentes do Poder

Executivo, sem que haja um sistema de pesos e contrapesos?

Neste momento temos que nos voltar para as regras de convivência de uma Democracia, o ataque sistemático as Instituições é um dos principais mecanismos usados pelos novos autoritários para minar e enfraquecer Instituições que não conseguem aparelhar. O risco de se aparelhar a estrutura policial e o Ministério Público Federal no caso do Brasil, pode abrir uma brecha semelhante ao realizado em governos ditatoriais, nesta situação persegue-se e busca-se punir todos aqueles que não aceitam ou expressam sua crítica ao governo de plantão.

Há uma forma de retrocesso democrático, que aos poucos vai erodindo a Democracia, aprofundando um círculo vicioso que tende a enfraquecer a divisão de poderes, “o processo assumiu diferentes formas (como populismo, oligarquização, captura do Estado, politização do poder judicial e do serviço civil) e (re)emergiu muitas vezes como objetivo primordial das atuais maiorias parlamentares” (IANCU, 2019, p.57/58). A maioria parlamentar nem sempre significa, uma maioria de opinião na sociedade, dependendo da forma como se escolhe os representantes pode dificultar a real participação, mudanças em regras eleitorais realizados por autoritários tendem a dificultar o acesso da oposição, nesta situação afetam as liberdades liberais necessárias para que a Democracia no sentido descrito por Robert Dahl:

“... as liberdades liberais clássicas que são uma parte da definição de contestação pública e de participação: oportunidades de exercer oposição ao governo, formar organizações políticas, manifestar-se sobre questões políticas sem temer represarias governamentais, ler e ouvir opiniões alternativas, votar secretamente em eleições em que candidatos de diferentes partidos disputam votos e depois das quais os candidatos derrotados entregam pacificamente os cargos ocupados aos vencedores” (DAHL, 2015, p.41)

Como autoritários não possuem afeição a princípios democráticos, tendem a menosprezar o direito de oposição e a intimidar a imprensa. Em um relatório recente da ONG Repórteres

Sem Fronteiras constatou-se um aumento do ataque a imprensa no Brasil, no primeiro semestre de 2021 o aumento foi de 74%. Segundo o levantamento realizado sobre “agentes públicos considera ataque o uso de discursos anti-imprensa de maneira geral, sobretudo agressões morais contra jornalistas, veículos e grupos de comunicação” (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO<sup>2</sup>, 2021). A liberdade de imprensa é fundamental para a saúde da Democracia Liberal.

No último tópico será exposto expor as razões de por que a Democracia necessita respeitar regras não escritas, através de gráficos que possibilitem entender que um governante eleito deva governar para todos e não para só os que votaram no candidato.

## POR QUE EM UMA DEMOCRACIA É NECESSÁRIO O RESPEITO AS INSTITUIÇÕES, AO ESTADO DE DIREITO E PRINCIPALMENTE A REGRAS NÃO ESCRITAS DA DEMOCRACIA.

Em uma Eleição um governante eleito deve governar não só para quem o elegeu, pois quem votou pode ter votado por rejeitar os outros candidatos, ou porque foi obrigado a escolher e não tem ideia de nenhuma proposta. Partindo deste pressuposto em uma Eleição o eleito tem que governar para todos não só para os que votaram nele, do ponto de vista dos votantes podemos perceber que de um total de aptos a votar, dificilmente um candidato consegue uma maioria. No Brasil a ficção dos votos válidos vem dar uma certa ilusão de maioria, o que leva governantes mal-intencionados ignorar a regra de governar para todos.

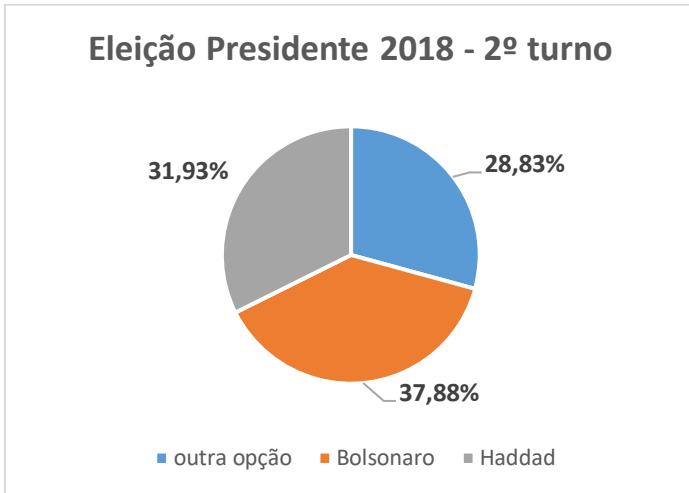


Gráfico Elaborado pelo autor com dados extraídos do site do TSE

A outra opção é formada pela abstenção, pelo voto branco e pelo voto nulo. Pessoas que não se acharam representado por nenhum dos candidatos, no caso optou-se por não contar o total da população, mas apenas em cima dos eleitores aptos. Torna-se necessário romper o preconceito geralmente relacionado com a abstenção, o voto nulo e o voto branco. Este tipo de manifestação também é uma opção política dos aptos a votar, significa as opções existentes de candidatos e partidos não os representa.

Se contarmos que a votação em segundo turno tende a ter votos úteis e de segunda opinião, a diferença é maior se contarmos os que optaram em votar no primeiro turno da Eleição.

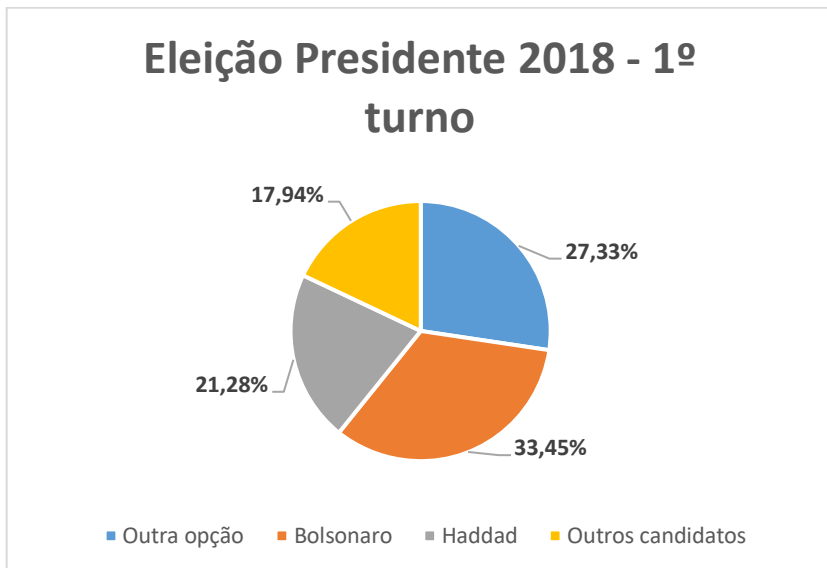


Gráfico Elaborado pelo autor com dados extraídos do site do TSE

Um governo eleito neste patamar não vai governar apenas para o percentual de votos que recebeu, mas vai governar para todos, para os mais de sessenta e dois por cento dos eleitores que não votaram nele no segundo turno. Considerando o primeiro turno seriam mais de sessenta e seis por cento de eleitores. Uma regra não escrita mas que geralmente é seguida em todas as Democracias consolidadas e principalmente na Democracia Liberal seria que o eleito, após passadas as Eleições adapta o seu projeto para que atenda o conjunto dos eleitores e não apenas os seus eleitores. Esta diferença seria maior se contarmos o total de habitantes em um país e não apenas os aptos a votar.

Geralmente governantes com tendências autoritárias, tendem a ignorar o conjunto de habitantes de seu país e acreditar que podem fazer o que bem entendem. Casos recentes são vistos nas hoje consideradas não mais Democracias Liberais, mas Democracias iliberais ou semi-democracias na Hungria, Polônia, Romênia, Venezuela, El Salvador, Nicarágua, Turquia, Rússia entre outros. Nestes países os direitos individuais perderam



espaço, a liberdade de imprensa foi restrita, independência das Instituições de Estado e dos Poderes Judiciário e Legislativo praticamente se tornaram uma ficção, servindo apenas como anexos do Poder Executivo.

Abaixo o gráfico com o percentual dos candidatos eleitos nas Eleições presidenciais desde 1998 até 2018. O percentual é conseguido a partir dos eleitores aptos, considerando que o ato de não votar, votar em branco ou votar nulo como uma opção válida de manifestação política dos eleitores que não encontram nos candidatos que se apresentam uma opção.

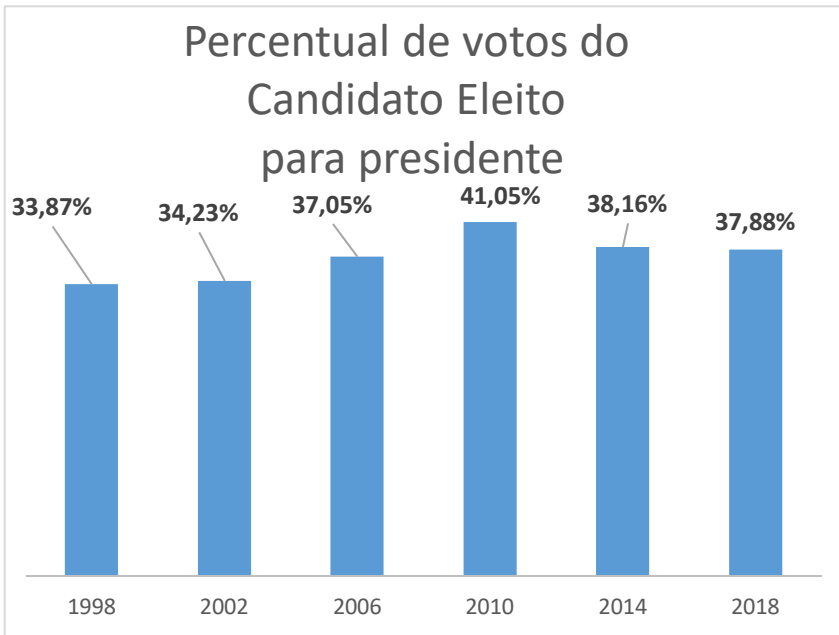


Gráfico Elaborado pelo autor com dados extraídos do site do TSE

Reverendo os resultados dos candidatos a Presidente Eleitos nas Eleições desde 1998 é possível verificar que o eleito ganha o direito de governar, mas este direito não é um cheque em branco, por uma questão de respeito a todos os eleitores e não só aos votos do eleito. Por este motivo é fundamental o respeito as Instituições de Estado, a separação dos poderes e sua

independência, que funcionarão como sistema de pesos e contrapesos, garantindo o respeito ao direito de todos os eleitores que por um motivo ou outro não escolheram o candidato eleito.

A abstenção também é considerada uma forma de manifestação política contra um governo ou sistema eleitoral que não garante uma Eleição justa e limpa. Este tipo de mecanismo já foi utilizado pela oposição na Venezuela em 2020, esta situação é muito arriscada, pois pode vir a dar mais poder a um governante com tendências autoritárias do que limitar seu poder, naquela Eleição na Venezuela houve 69% de abstenção. Com poderes restritos o Poder Legislativo venezuelano tem papel figurativo na estrutura de Estado daquele país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Democracia Liberal trouxe um avanço na limitação do poder do Estado, de tal forma que possibilitou o desenvolvimento da liberdade individual e a consolidação dos direitos do cidadão, dos direitos sociais e mais recentemente dos direitos humanos. Mas para a sua manutenção destes direitos foram necessários o enfrentamento de correntes autoritárias e criar mecanismos de pesos e contrapesos que favoreceram o desenvolvimento da Democracia moderna.

A sociedade se desenvolveu e se tornou mais complexa e plural. Com esta complexidade crescente há um aumento natural da insegurança, da incerteza e da ambiguidade. Logo certas promessas, propagadas pelo Iluminismo, não poderiam ser mantidas. Este foi o caso da segurança, certeza e estabilidade, que mesmo sendo o discurso que sustentou e ajudou a propagar os fundamentos da modernidade combatendo o absolutismo.

Entretanto, esta situação já trazia dentro de si as sementes de sua próxima crise. É impossível garantir segurança, certeza e previsibilidade em uma sociedade em constante mudança, o próprio desenvolvimento da tecnologia cria um ciclo de mudança

que vai acelerando rumo a um futuro incerto. Norberto Bobbio já tinha alertado que a Democracia é necessariamente instável, isto faz parte de sua natureza e é preciso apreender a viver e conviver com isso. Pois, um governo para garantir hoje o próprio triunfo da democracia, precisa apreender a conviver com o diferente, com o outro respeitando regras de convivência não escritas, nenhum governo por mais que tenha sido bem votado terá necessariamente de governar para todos e não somente para seus eleitores, este triunfo da democracia é que está em crise no século XXI.

As Instituições de Estado, a separação dos poderes e o respeito as regras do jogo democrático foram uma conquista da Democracia Liberal e são justamente estes fundamentos que se encontram sob ataque de correntes autoritárias em diversas partes do mundo.

Este artigo visou expor o porquê a Democracia, seja para respeitar uma minoria que compõe a oposição ou seja para respeitar uma maioria dos eleitores que não votaram no candidato eleito, precisa justamente revisitar seus alicerces que possibilitaram o desenvolvimento das liberdades individuais e dos direitos humanos para conseguir superar o atual momento de crise. Uma vez que o voto é importante, mas ouvir e respeitar todas as correntes que compõe a sociedade, é algo que vai além do ato de votar. Isso só pode ser garantido pelo respeito a separação e independência entre dos Poderes, isto é, ao respeito ao Estado Democrático de Direito e suas Instituições.

Nos países em que estas Instituições não estavam tão firmemente consolidadas, aproveitando-se das lacunas da Democracia Liberal governos autoritários foram se consolidando com objetivo de se perpetuarem no tempo. Nestes momentos mais sombrios para a Democracia é que devemos seguir o conselho de Norberto Bobbio e respeitar as regras do jogo democrático e nos voltarmos aos princípios inspiradores que deram origem a Democracia:

“No momento mesmo em que um regime democrático perde

de vista este seu princípio inspirador, degenera rapidamente em seu contrário, numa das tantas formas de governo autocrático de que estão repletas as narrações dos historiadores e as reflexões dos escritores políticos” (BOBBIO, 1984, p.171).

Deve-se buscar dentro da Democracia uma saída para a crise, afinal estamos no século XXI é necessário acreditar e ver que a longo prazo o melhor caminho sempre é a Democracia, aventuras autoritárias causam mais estrago na sociedade a longo prazo, é necessário concordar com David Runciman quanto da necessidade de ver o futuro mais distante.

“A grande força de longo prazo das democracias modernas é sua capacidade de mudar de rumo quando as coisas dão errado. Elas são flexíveis. O perigo da alternativa autoritária pragmática é que, quando os benefícios de curto prazo começam a secar, pode ser difícil encontrar outra base para a legitimidade política.” (RUNCIMAN, 2018, p.184)



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APPLEBAUM, Anne. *O Crepúsculo da Democracia*. Rio de Janeiro/São Paulo. Editora Record. 2021.
- BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da Política*. Rio de Janeiro: Editora Zahar. 2000.
- \_\_\_\_\_. *Medo Líquido*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008.
- BARROSO, Luis Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. São Paulo. Editora Saraiva. 3ª edição. 2011.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia: Uma defesa das regras do jogo*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1992.
- DAHL, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp. 2015.
- ELSTER, Jon. *Ulisses Liberto. Estudos sobre racionalidade, pré-compromisso e restrições*. São Paulo. Fundação

- Editora da UNESP. 2008.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia*. Volume II. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro. 2003.
- IANCU, Alexandra. *A “viragem iliberal” contra o Estado de Direito*. Revista Relações Internacionais, p. 57-73. Julho, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.23906/ri2019.62a05> Acessado em 01/08/2021.
- JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO1. *Com maioria governista novo congresso de El Salvador remove juízes da Suprema Corte*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/05/com-maioria-governista-novo-congresso-de-el-salvador-remove-juizes-da-suprema-corte.shtml>> Acesso em: 01/08/2021
- 
2. *Bolsonaro atacou imprensa 87 vezes no primeiro semestre de 2021, aumento de 74%, diz entidade*. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/07/bolsonaro-atacou-imprensa-87-vezes-no-primeiro-semester-de-2021-aumento-de-74-diz-entidade.shtml>> Acessado em: 28/07/2021
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *How Democracies Die*. New York: Crown Publishing Group, Ebook, 2018.
- MEUCCI, Miguel Angel Martinez. *La Revolucion iliberal Venezolana y su Politica Exterior*. Analisis politico, nº 77, Bogotá, pág. 211-231. Enero-abril 2013.
- MEYER-RESENDE, Michael. *Maioritarismo iliberal ou o autoritarismo encapotado. Qual o problema da Europa?* Relações Internacionais, p. 065-073. Setembro 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.23906/ri2018.59a05>. Acessado em 01/08/2021.
- OLIVEIRA, Antonio Candido de. *A Democracia Local (Aspectos jurídicos)*. Coimbra/Portugal; Coimbra Editora, 2005
- PARLAMENTO EUROPEU. *Respeito do Estado de direito na*

- UE: o procedimento do artigo 7.º passo-a-passo.* Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/eu-affairs/20180222STO98434/estado-de-direito-na-polonia-o-procedimento-do-artigo-7-o-passo-a-passo> Acessado em 28/07/2021.
- RAMOS, André de Carvalho. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional.* Rio de Janeiro/São Paulo/Recife. Editora Renovar. 2005.
- RUNCIMAN, David. *Como a democracia chega ao fim.* São Paulo: Editora Todavia, 2018.
- SANTOS, Everton Rodrigo. *A democracia brasileira e seus inimigos.* Revista Katál. Florianópolis, v. 24, p. 127-138. Jan/abr 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e73472> Acessado em 30/07/2021.
- SMITH, Peter H. ZIEGLER, Melissa R. *Democracia liberal e iliberal na América Latina.* Opinião Pública. Campinas, vol. 15 nº2. P. 356-385. Novembro, 2009.
- TODOROV, Tzvetan. *Os inimigos íntimos da Democracia.* Ebook, São Paulo: Editora Schwarcz S.A., 2012.